



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024



MENSAGEM Nº , DE 5 DE ABRIL DE 2023

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Cumprimentando-o cordialmente, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, que *"Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia - MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências"* e a Lei nº 384, de 12 de fevereiro de 2019, que *"Dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Natalândia e dá outras providências."*
2. As alterações são necessárias ante a necessidade de ampliar o número de cargos nas classes II e III do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, de 6 para 7 na classe II e de 3 para 4 na classe III, e ainda de alterar o vencimento do cargo de Diretor de Unidade Escolar, bem como de adaptação à legislação que trata da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
3. São estas, senhor Presidente, as considerações que nos levam a apresentar o projeto de lei em referência, diante das quais solicitamos aos ilustres Vereadores a aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Natalândia
Nesta